

## **PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE - CAPES) 2024 - EDITAL Nº 10/2024**

### **Edital Interno da PROPPG/UFRRJ para seleção de candidatos ao PDSE**

A PROPPG-UFRRJ comunica abertura de seleção para Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme o previsto no EDITAL CAPES 26/2024.

1) Cada Programa de Pós-graduação (PPG) com curso de Doutorado e avaliação mínima igual a 4 (quatro) na última avaliação quadrienal terá direito a **uma (01) bolsa PDSE** com período de duração entre ~~três a seis meses~~ **quatro e nove meses**. Programas de doutorado novos, aprovados após a Avaliação da CAPES mais recente, receberão uma cota desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação – CNE.

2) Todos os requisitos estipulados no Edital da CAPES devem ser rigorosamente cumpridos. É fundamental que os discentes de Doutorado que queiram se candidatar, antes de mais nada, o leiam com atenção, bem como seus anexos.

3) O texto do edital, os anexos e demais orientações estão disponíveis em: [Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior \(PDSE\) — CAPES \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/Programa%20de%20Doutorado-sandu%C3%ADche%20no%20Exterior%20(PDSE)%20%E2%80%94%20CAPES)

#### **Do processo seletivo**

4) O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

I - Seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade do Programa de Pós-graduação, através de comissão de seleção própria, e da PROPPG/ UFRRJ;

II - Inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da PROPPG/UFRRJ;

III - Homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da PROPPG/UFRRJ; e

IV - Análise documental, sob responsabilidade da CAPES.

#### **Da seleção interna dos candidatos para o PDSE**

5) O processo de seleção será realizado integralmente pela UFRRJ/PROPPG, alinhado com o seu plano de internacionalização, sendo de responsabilidade da mesma, juntamente com os programas de pós-graduação contemplados com bolsas PDSE.

- 6) Será responsabilidade de cada PPG divulgar este edital, elaborar edital específico e publicizar entre seus discentes de Doutorado habilitados, bem como estabelecer comissão para avaliar a documentação exigida pelo Edital da CAPES para indicação à PROPPG.
- 7) O edital específico de cada programa deverá prever os critérios, requisitos e o cronograma da seleção interna, respeitando as normas da CAPES e os prazos deste documento.
- 8) Durante o processo de seleção, o PPG deverá levar em consideração os seguintes aspectos:
- I - Atendimento dos requisitos do candidato **na data prevista da seleção**;
  - II - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital da CAPES;
  - III - A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
  - IV - Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
  - V - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.
- 9) Será responsabilidade do PPG elaborar atas do processo de seleção de candidatura realizado, assinada pelo coordenador de pós-graduação e pela Comissão, e encaminhar à PROPPG.

### **Da seleção pelos PPGs**

- 10) A seleção poderá ser feita pela Comissão de Bolsas do programa ou por comissão constituída para tal e composta por três (3) docentes do programa e um (01) representante discente do curso de Doutorado, que não seja candidato a bolsa, com um suplente para cada categoria.
- 11) A critério do PPG poderá ser convidado pesquisador com Doutorado ou docente de outro PPG para compor a comissão de seleção, desde que tenham atuação em pesquisa relacionada às áreas de concentração do PPG.
- 12) O PPG deverá classificar os candidatos excedentes em relação ao número de bolsas previsto no Edital 26/2024 da CAPES, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado ou de eventual cota não utilizada por outro PPG.
- 13) Os PPGs devem garantir prazo de recurso aos candidatos que tiverem sua candidatura indeferida no processo seletivo interno, de acordo com as regras previstas e detalhadas no edital de seleção.
- 14) O resultado da seleção interna pelo PPG deverá ser enviado à PROPPG, na forma de memorando e ata assinada pela Comissão de Seleção, contendo informações sobre os discentes e o resultado da avaliação interna, para verificação e homologação no sistema da CAPES.

15) A homologação pela PROPPG pressuporá que os candidatos indicados pelos PPGs cumpriram todos os requisitos do Edital CAPES, apresentando a documentação comprobatória necessária.

16) Se verificada qualquer inconsistência da candidatura aos requisitos do Edital CAPES durante o período de homologação, a PROPPG poderá cancelar a homologação já realizada e incluir o próximo candidato aprovado no processo seletivo pelo PPG, ou ainda candidato de outro programa se não houver um segundo nome, desde que esteja inscrito no sistema de inscrição da CAPES.

### Do Cronograma

Entregas das propostas completas ao PPG	<b>Até 17 de janeiro de 2025*</b>
Divulgação dos resultados pelo PPG	<b>Até 24 de janeiro de 2025*</b>
Recursos apresentados ao PPG	<b>Até 26 de janeiro de 2025*</b>
Resultado interno encaminhado para a PROPPG pela Coordenação do PPG	<b>Até 29 de janeiro de 2025</b>
Inscrição <b>pelo candidato</b> no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	<b>Do dia 04 de fevereiro a 04 de março de 2025 até às 17 horas (horário oficial de Brasília)</b>
<b>Homologação</b> , a ser realizada pela PROPPG, dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.	<b>De 12 de março a 02 de abril de 2025 até às 17 horas (horário oficial de Brasília)</b>

**\*Datas sugeridas. Para os demais passos do cronograma, consultar o Edital 26/2024 da CAPES.**

Seropédica, 17 de outubro de 2024.

José Luis Fernando Luque Alejos  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro